



## **Câmara Municipal de Volta Redonda**

Estado do Rio de Janeiro

### **PROJETO DE LEI Nº 022/2025**

Institui o Convênio de Cooperação entre o Estado do Rio de Janeiro, o Município de Volta Redonda e o Centro Universitário de Volta Redonda (UNIFOA), através do Hospital da Fundação Oswaldo Aranha (H.FOA) para o Diagnóstico e o Tratamento de Câncer Infante Juvenil.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** Faço saber que a Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Convênio de Cooperação entre o Estado do Rio de Janeiro, o Município de Volta Redonda e o UNIFOA, visando à prestação de serviços de saúde especializados no tratamento de câncer em crianças.

**Art. 2º** Fica instituída a Política Municipal de Atenção à Oncologia Pediátrica no âmbito do Município de Volta Redonda, com o objetivo de buscar o aumento dos índices de cura e a melhoria da qualidade de vida dos pacientes infantis com câncer, por meio de ações de prevenção, detecção precoce, tratamento, assistência social e cuidados especiais.

**Art. 3º** O Convênio de Cooperação tem como objetivos principais:

**I** – Garantir o acesso ao diagnóstico e tratamento oncológico para crianças residentes no Município de Volta Redonda;

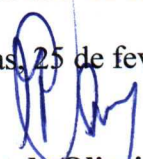
**II** – Promover a integração dos serviços de saúde municipais e estaduais com o Hospital FOA, buscando a excelência no atendimento oncológico infantil;

**III** – Facilitar a troca de informações e a cooperação técnica entre os entes conveniados, a fim de otimizar os recursos e melhorar a qualidade dos serviços prestados.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Getúlio Vargas, 25 de fevereiro de 2025.

  
**Jorge de Oliveira**  
Vereador



## **Câmara Municipal de Volta Redonda**

Estado do Rio de Janeiro

### **PROJETO DE LEI Nº 022/2025**

**JUSTIFICATIVA:** A proposta do presente Projeto de Lei visa estabelecer um convênio de cooperação entre o Estado do Rio de Janeiro, o município de Volta Redonda e o Hospital FOA para o tratamento de câncer em crianças.

A implementação deste Projeto tem o potencial de transformar significativamente a comunidade de Volta Redonda, promovendo saúde, bem-estar e desenvolvimento social e econômico.

Essa iniciativa se justifica pelos seguintes motivos:

1. **Acesso ao Tratamento Especializado:** O tratamento oncológico infantil é altamente especializado e demanda infraestrutura e recursos humanos qualificados. O Centro Universitário UNIFOA possui expertise e estruturas adequadas para oferecer um tratamento de excelência às crianças acometidas por câncer.
2. **Integração dos Serviços de Saúde:** A cooperação entre os serviços de saúde municipais e estaduais com o H. FOA promoverá uma integração eficiente dos recursos e das informações, proporcionando um atendimento mais rápido e eficaz para as crianças que necessitam de tratamento oncológico.
3. **Otimização de Recursos:** Através do convênio, será possível otimizar os recursos financeiros, materiais e humanos, evitando a duplicidade de esforços e maximizando o impacto positivo no tratamento das crianças.
4. **Humanização e Apoio às Famílias:** Proporcionar um tratamento de qualidade perto do domicílio das crianças reduz o desgaste emocional e financeiro das famílias, garantindo um ambiente mais humanizado e acolhedor para os pequenos pacientes.
5. **Responsabilidade Social:** O poder público tem a responsabilidade de garantir o acesso à saúde de qualidade para todos os cidadãos, especialmente para as crianças, que representam o futuro da sociedade. Este Projeto de Lei, reforça o compromisso do Município de Volta Redonda e do Estado do Rio de Janeiro com a saúde infantil.
6. **Conscientização e Prevenção:** A iniciativa inclui campanhas de conscientização sobre a prevenção e o diagnóstico precoce do câncer infantil, contribuindo para uma maior vigilância e detecção da doença.

#### **Impactos Positivos na Saúde**

1. **Melhoria no Atendimento:** As crianças terão acesso a tratamento especializado de alta qualidade sem a necessidade de deslocamento para outras regiões, aumentando as chances de sucesso no tratamento.





## **Câmara Municipal de Volta Redonda**

Estado do Rio de Janeiro

### **PROJETO DE LEI Nº 022/2025**

2. **Redução de Morbidade e Mortalidade Infantil:** O acesso a tratamentos oncológicos reduz significativamente as taxas de mortalidade infantil associados ao câncer.
3. **Capacitação Profissional:** A parceria pode promover a capacitação contínua de profissionais de saúde locais, elevando o nível do atendimento médico na cidade de Volta Redonda.

#### **Impactos Sociais**

1. **Apoio às Famílias:** As famílias terão um suporte mais próximo e constante, reduzindo o estresse e o impacto financeiro associado a viagens para tratamento em outras localidades.
2. **Comunidade mais Unida:** O envolvimento da comunidade em projetos de saúde pode fortalecer os laços sociais e promover um senso de solidariedade e cooperação.
3. **Destaque na Área de Saúde:** Com esta iniciativa em vigor, a cidade de Volta Redonda se destaca ainda mais na área de saúde. Mostrando, mais uma vez, toda a sua vocação em cuidar das pessoas.

#### **Impactos Econômicos**

1. **Geração de Empregos:** A necessidade de novos profissionais e a expansão dos serviços podem gerar oportunidades de emprego na área de saúde.
2. **Economia Local:** A manutenção dos tratamentos dentro do município pode promover o desenvolvimento econômico local, com a utilização de fornecedores e serviços da região.

#### **Impactos Educacionais**

1. **Conscientização e Prevenção:** A implementação do convênio pode servir como um catalisador para campanhas educativas sobre prevenção e detecção precoce do câncer infantil.
2. **Parcerias com Instituições de Ensino:** Parcerias com escolas e universidades podem ser estabelecidas para promover pesquisas e projetos de extensão na área de oncologia pediátrica.

#### **Impactos Emocionais e Psicológicos**



# **Câmara Municipal de Volta Redonda**

Estado do Rio de Janeiro

## **PROJETO DE LEI Nº 022/2025**

- 1. Ambiente Humanizado:** Proporcionar um ambiente humanizado e acolhedor para o tratamento pode melhorar a qualidade de vida dos pacientes e de suas famílias.
- 2. Redução do Sofrimento:** A proximidade de casa e o apoio familiar constante podem contribuir para a redução do sofrimento emocional das crianças.

A implementação deste Projeto, tem o potencial de transformar significativamente a comunidade de Volta Redonda, promovendo saúde, bem-estar e desenvolvimento social e econômico.

**JORGE DE OLIVEIRA**  
Vereador

Prot. 452/2025 - JHA